CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS
Divisão de Ordenamento do Território,
Urbanismo e Ambiente

Comunicação prévia ou comunicação prévia com prazo para a utilização ou alteração de uso de edifício ou fração

(Anexo IV da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho)

(A preencher pelos serviços municipais)

Processo n.º Comunicação n.º Data: / /

(A preencher pelo comunicante)

Exmo.(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos
Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o comunicante abaixo identificado vem, nos termos legais, submeter o seguinte:

1. COMUNICAÇÃO PRÉVIA destinada a:

☐ Utilização ☐ Ao abrigo do artigo 62.º-A do RJUE;
☐ Alteração de uso ☐ Ao abrigo do artigo 62.º-B do RJUE;
☐ de Edifício ☐ de Fração

Uso pretendido:

Uso anterior (a preencher no caso de alteração de uso):

A operação urbanística é de impacte relevante ou semelhante a operação de loteamento, nos termos previstos no regulamento municipal (indicar a norma): ☐ Sim ☐ Não
(Juntar sempre síntese da operação urbanística constante do Anexo IV-A)

2. LOCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Morada:	
	N.º polícia: Lote: Andar:
Local:	
Código Postal:	Localidade:
Freguesia / União de Freguesias:	
Descrito na Conservatória do Registo Predial de / sob o n.º:	
Artigo(s) de inscrição na matriz:	
Código de acesso à certidão permanente do registo:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO COMUNICANTE

Nome / Denominação:	
Tipo de Entidade[(a)]:	
NIF/NIPC:	
N.º de identificação civil:	
Domicílio / Sede:	
Localidade:	
Código Postal:	
Contacto telefónico:	
E-mail:	
Na qualidade de[(b)]:	

4. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	
NIF:	
Doc. de identificação / N.º:	
Domicílio / Sede:	
Localidade:	
Código Postal:	
Contacto telefónico:	
E-mail:	
Na qualidade de:	☐ Mandatário ☐ Sócio-gerente ☐ Administrador ☐ Outro:

5. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E RESTRIÇÕES (a preencher no âmbito do artigo 62.º-B)

☐ Plano diretor municipal:

☐ Plano de urbanização:

☐ Plano de pormenor:

☐ Unidade de execução:

☐ Operação de loteamento n.º:

☐ Imóvel em área sujeita a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;

☐ Imóvel classificado ou em vias de classificação bem como imóvel integrado em conjunto ou sítio classificado ou em vias de classificação;

☐ Imóvel situado em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação;

☐ Imóvel em zona urbana consolidada, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE;

☐ Outro (especificar):

6. ANTECEDENTES PROCESSUAIS

(Artigo 62.º-A, n.º 1 do RJUE)

☐ Licença n.º aprovada em / / ou objeto de deferimento tácito em / / (Processo n.º)

☐ Comunicação Prévia n.º (Processo n.º)

☐ Obra isenta nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º, na sequência de Informação Prévia favorável n.º aprovada em / / ou objeto de deferimento tácito em / / (Processo n.º)

(Artigo 62.º-B, n.º 1 do RJUE)

☐ Não precedida de obra tendo em vista a utilização pretendida;

☐ Precedida de obra isenta nos termos da alínea g) ou h) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE;

☐ Precedida de obra isenta nos termos do artigo 6.º do RJUE, com exceção da alínea h) do seu n.º 1.

(Outros eventuais antecedentes)

☐ Título n.º emitido(a) em / / ou objeto de deferimento tácito formado em / / (Processo n.º)

☐ Não existem antecedentes para o imóvel em apreço;

☐ Processo n.º

☐ Outro (especificar):

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DIRETOR DE OBRA / DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA / TÉCNICO HABILITADO (Selecionar o aplicável)

(Artigo 62.º-A do RJUE)

☐ Diretor de obra

☐ Diretor de fiscalização de obra

☐ Técnico legalmente habilitado ao exercício da função de diretor de obra ou diretor de fiscalização de obra

(Artigo 62.º-B do RJUE)

☐ Pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto de arquitetura

Nome:	
NIF:	
N.º de inscrição em associação pública de natureza profissional:	

8. TAXAS URBANÍSTICAS, ENCARGOS DEVIDOS, CEDÊNCIAS E CONTRATOS

☐ Nos termos do n.º 4 do artigo 116.º do RJUE, a operação urbanística está sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, no valor de _____ nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma): _____ ;

☐ É proposto ceder _____ m² de área, nos termos do n.º 4 do artigo 62.º-B e do artigo 43.º do RJUE, conforme planta que se junta;

☐ Pela dispensa parcial ou total de cedências previstas no n.º 4 do artigo 62.º-B, é proposta uma compensação ao município no valor de _____ nos termos definidos em regulamento municipal, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do RJUE, juntando-se o respetivo documento comprovativo.

Data: _____ de _____ de _____

O comunicante / representante legal [(c)]:

(assinatura digital qualificada)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

(a) Indicar se: pessoa singular ou pessoa coletiva

(b) Indicar se: proprietário, mandatário, usufrutuário, outro (especificar)

(c) Para a assinatura digital, devem ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Síntese urbanística relativa a utilização ou alteração de uso

(Anexo IV-A da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho)

1. OBJETO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

☐ EDIFÍCIO (N.º de fogos: _____ / N.º de frações de comércio/serviços/indústria: _____)

☐ FRAÇÃO AUTÓNOMA

2. USO A QUE SE DESTINA

☐ HABITAÇÃO

☐ COMÉRCIO

☐ SERVIÇOS

☐ INDÚSTRIA

☐ EQUIPAMENTOS

☐ ESTACIONAMENTO

☐ LOGÍSTICA E ARMAZÉNS

☐ OUTROS (especificar): _____

3. N.º DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO AFETOS A (relativos ao edifício ou fração identificado no n.º 1)

☐ HABITAÇÃO: _____

☐ COMÉRCIO: _____

☐ SERVIÇOS: _____

☐ INDÚSTRIA: _____

☐ EQUIPAMENTOS: _____

☐ ESTACIONAMENTO: _____

☐ LOGÍSTICA E ARMAZÉNS: _____

☐ OUTRO(S) USO(S) (especificar): _____ N.º:

_____